

**CONCURSO DE PROMOÇÃO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA OCUPAÇÃO DE 15
POSTOS DA CATEGORIA DE SUBCHEFE DE 1.ª CLASSE, DA CARREIRA DE BOMBEIRO
SAPADOR**

ATA N.º 1

Em 06 de maio de 2024, reuniu nas instalações dos Recursos Humanos, localizadas no Edifício do Pópulo, do Município de Braga o Júri do **concurso interno de acesso limitado** para a categoria de **Subchefe de 1.ª classe, da carreira de Bombeiro Sapador** para o provimento de 22 lugares, homologado por despacho da Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Sameiro Araújo, de 29 de abril de 2024, constituído por Nuno Luís das Neves Meneses Osório, Comandante da Companhia Bombeiros de Sapadores, seu Presidente, Vítor Manuel da Silva Azevedo, Coordenador Municipal de Proteção Civil, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria de Fátima da Silva Carvalho, Técnica Superior, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos, tendo deliberado que:

Primeiro: Requisitos Especiais de Admissão

Só podem ser admitidos a concurso os candidatos com a **categoria de Subchefe de 2.ª classe** com, pelo menos, **três anos na categoria**, com **classificação de Bom (leia-se Adequado)** e **aproveitamento em curso de promoção**.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Segundo: Métodos de Seleção

O Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 106/2002, de 13/04 conjugado com o art.º 19.º do Decreto-lei n.º 204/1998 de 11/07, aplicar aos candidatos do presente concurso, os seguintes métodos de seleção, todos valorados de 0 a 20 valores:

- i) Classificação obtida no Curso de Promoção (CP);
- ii) Avaliação Curricular (AC).

Terceiro: Curso de Promoção (CP)

Realizado nos termos do Despacho Conjunto n.º 7944/2015, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e Administração Interna, publicado na II Série do Diário da República n.º 139, de 20 de julho. A classificação do Curso de Promoção é a atribuída pela Escola do Regimento Sapadores Bombeiros do Porto, conforme registo de resultados.

Quarto: Avaliação Curricular (AC)

Os fatores e ponderação da Avaliação Curricular são os que vêm definidos no art.º 22.º, do Decreto-lei n.º 204/1998, de 11/07.

Concretizando:

HL - Habilitações Literárias:

Habilitações Literárias	Classificação
Mestrado ou superior	20 valores
Licenciatura	18 valores
12.º Ano de escolaridade (secundário)	16 valores
9.º Ano de escolaridade	14 valores

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

FP - Formação Profissional na área de proteção e socorro:

Formação Profissional na área de proteção e socorro	Classificação
Pós-Graduação	20 valores
Mais de 500 horas de formação	18 valores
De 300 a 499 horas de formação	16 valores
De 100 a 299 horas de formação	14 valores
De 50 a 99 horas de formação	10 valores
Até 50 horas de formação	8 valores
Sem formação ou com formação não integrada na área	0 valores

Neste parâmetro, apenas serão consideradas as *ações de formação e de aperfeiçoamento profissional*, obtidas durante a permanência na categoria atual, *com relevância para a área funcional* correspondente ao lugar a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores.

A Formação Profissional é considerada desde que comprovada com o respetivo certificado de formação na área de proteção e socorro.

São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização.

Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas de 0 valores.

EP - Experiência Profissional:

Experiência Profissional	Classificação
Mais de 7 anos de tempo de serviço na carreira de bombeiro sapador	20 valores
Mais de 5 até 7 anos de tempo de serviço na carreira de bombeiro sapador	19 valores
Mais de 3 até 5 anos de tempo de serviço na carreira de bombeiro sapador	18 valores

AD - Avaliação de Desempenho:

Handwritten signature and initials in blue ink.

Nos termos do SIADAP, em vigor na presente data, tendo em consideração a avaliação tem caráter bienal, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação do desempenho se reporta **aos dois últimos períodos avaliativos**, isto é, biénio 2019/2020 e biénio 2021/2022, de acordo com as menções previstas para o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, o fator AD é calculado da seguinte forma:

- o Com avaliação de desempenho:

Avaliação de Desempenho	Classificação
Desempenho Excelente	20 valores
Desempenho Relevante	15 valores
Desempenho Adequado	10 valores
Desempenho Inadequado	0 valores

- o Sem avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato - 12 valores
- o Sem avaliação de desempenho, por razões imputáveis ao candidato - 0 valores

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os abaixo discriminados e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + 2xFP + EP + 2xAD) / 06$$

Os resultados obtidos na Avaliação Curricular pelos candidatos integram a ficha de avaliação curricular, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante.

Quinto: Classificação Final

Os candidatos serão ordenados em função da classificação final que consiste na nota do curso de promoção e da valoração da avaliação curricular nos seguintes termos:

$$CF = (CP + AC) / 2$$

Legenda:

CF: Classificação Final;

CP: Curso Promoção;

AC: Avaliação Curricular.

O sistema de classificação a utilizar será a escala de 0 a 20 valores e que os resultados quantitativos obtidos pelos candidatos nos dois métodos de seleção serão expressos com arredondamento até às centésimas;

A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de seleção;

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção e/ou na classificação final.

Sexto: Critérios de Desempate

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 37.º do Decreto-lei n.º 204/1998, de 11/07. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- a) Maior classificação obtida no Curso de Promoção;
- b) Maior classificação obtida na Avaliação Curricular;
- c) A avaliação obtida no parâmetro de avaliação de desempenho.

Sétimo: Notificações

O júri deliberou, ainda, que as notificações efetuadas aos/às candidatos/as são realizadas pela Plataforma de Recrutamento do Município de Braga, através do e-mail indicado no formulário de candidatura, pelo candidato.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.



Nuno Luís das Neves Meneses Osório



Vítor Manuel da Silva Azevedo



Maria de Fátima da Silva Carvalho

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS DE PROMOÇÃO PARA ACESSO NAS CATEGORIAS DA CARREIRA DE BOMBEIROS SAPADORES

Ficha de avaliação curricular

Nome do(a) Trabalhador(a) _____
N.º mec. _____

Parâmetros de Avaliação Curricular (AC)	Classificação
1. Habilitações literárias (HL):	___ Valores
2. Formação Profissional (FP)	___ Valores
3. Experiência Profissional (EP)	___ Valores
4. Avaliação de Desempenho (AD)	___ Valores
$AC = (HL + 2xFP + EP + 2xAD) / 06$	___ Valores